



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 119, DE 19 DE JULHO DE 2013.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.071.000,00 (um milhão e setenta e um mil reais) destinado a complementar saldo orçamentário para pagamento de folha salarial, conforme o Art. 8º, inciso I da Lei nº 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.013	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	031	525	R\$ 900.000,00
2.013	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	031	613	R\$ 50.000,00
2.148	3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	020	624	R\$ 100.000,00
2.148	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	625	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL R\$ 1.071.000,00</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.015	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	031	497	R\$ 950.000,00
2.016	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	020	506	R\$ 100.000,00
2.155	3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	590	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL R\$ 1.071.000,00</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de julho de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Roger Francisco Pereira**  
Secretário de Administração